

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos, que a **aquisição de peças** destinados à manutenção preventiva do veículo **ON-40, placa EVC7B14**, utilizado no transporte escolar, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, não constitui fracionamento indevido de despesa no mesmo exercício financeiro.

Declaro, ainda, que a referida contratação está em conformidade com o planejamento da Administração e enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, prevista no **art. 75, inciso I, §7º da Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Morrinhos, 30 de março de 2026.

Digitally signed by INESSA APOLINARIO DA SILVEIRA:99433320182
 Date: 2026.03.30 17:40:33 GMT-03:00
 Reason: Arquivo assinado digitalmente
 Location: BR

INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Morrinhos - GO